



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

Processos nº 4257/2022

Pregão Presencial nº 53/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 10.690.604/0001-60** com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, **Sr. DANIEL ORESTES BISSOLI**, portador do CPF-MF nº 057.018.917-98 e RG 1859204 SSP-ES, residente na Rua: Jerônimo Bissoli, S/Nº, Bairro: Sagrada Família, Alfredo Chaves-ES, CEP: 29.240-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MAXXI VEÍCULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 36.345.205/0001-56**, com sede Avenida Presidente Vargas, nº 05, Bairro: Centro, Mantenópolis-ES, CEP: 29.770-000, por seu representante legal, Sr. Marcos Antônio de Souza, inscrito no CPF nº 001.710.117-40 e na Carteira de Identidade nº 874.240-ES, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. **53/2022** publicada no DIO-ES do dia 15/08/2022, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 02/08/2022 e a respectiva homologação conforme fls. 182, do Processo Administrativo nº **4257/2022**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial Nº **53/2022** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo nº **4257/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

2.3 - O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde do orçamento vigente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA

4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA

5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo ao Fundo Municipal de Saúde promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

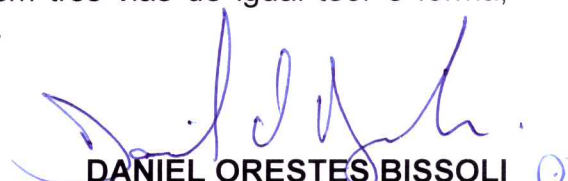
CLÁUSULA SÉTIMA

7.- DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 08 de Setembro de 2022.


DANIEL ORESTES BISSOLI
Secretário Municipal (Gestor)
Contratante

MAXXI VEÍCULOS LTDA

CNPJ-MF sob o nº 36.345.205/0001-56

Contratado

Fiscal do Contrato: Vanderson Motta Rocha

Matrícula: 11614

Telefone: 27 9.9509-4118

E-mail: vando.cbarra@gmail.com

Cargo/Função: Gerente Executivo



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
01	1.61.01.0075-9	UND	Renalt/Mas		0,000	02,0000	320.166,00	640.332,00

VEÍCULO AMBULANCIA SEMI UTI, 2021, TIPO FURGÃO
ESPECIFICAÇÃO DA AMBULÂNCIA: VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES, VEÍCULO 0KM, NOVO, MOTOR DIESEL DE A PARTIR DE 130CV @ 3600RPM, CILINDRADA TOTAL 2.287, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA CARGA A PARTIR DE 10 METROS CÚBICOS, TETO ALTO. ESPECIFICAÇÃO DA AMBULANCIA 1. ISOLAMENTO TÉRMICO A. REVESTIMENTO INTERNO DAS LATERAIS E TETO EM PLACAS MOLDADAS EM ABS NA COR BRANCA; B. ACABAMENTO ALMOFADADO DOS BATENTES DE PORTAS (BATE-CABEÇA) EM ESPUMA E COURVIM AUTOMOTIVO NA COR CINZA (A DEFINIR); C. PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MANTA DE VINIL SEM EMENDAS COM VEDAÇÃO E CALAFETAGEM JUNTO AS BORDAS. 2. JANELAS A. JANELA LATERAL CORREDICO COM VIDROS OPACOS - PADRÃO AMBULANCIA; B. JANELAS INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS FIXOS; 3. MOBILIÁRIO A. ARMÁRIO SUPERIOR E BANCADA PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POREM TENDO EM SEU LAYOUT LOCAL COM DE ACONDICIONAMENTO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO NA REGIÃO LOGO ATRÁS DO MOTORISTA (OU NA ENTRADA TRASEIRA A DEFINIR) MATERIAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA NA COR CINZA PLATINA E BRANCO POLAR (A DEFINIR), INSTALADO EM TODA LATERAL ESQUERDA, COM CANTOS ARREDONDADOS, PRATELEIRAS COM PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO, SISTEMAS DE TRAVAMENTO E PUXADORES, LOCAL DESTINADO A PRANCHAS DE COLUNA, FIXADO NA ESTRUTURA ORIGINAL DO VEÍCULO COM ARREBITE DE ROSCA E PARAFUSO; 4. BANCOS E MACA A. BANCO TIPO BAÚ CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA, COM ASSENTO E ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA ESTOFADOS NA COR CINZA CLARO (A DEFINIR) E CINTOS DE SEGURANÇA DA MARCA, PARA 03 (TRES) ACOMPANHANTES. B. BANCO DO ATENDENTE GIRATÓRIO INSTALADO NA CABECEIRA DA MACA, CONFECCIONADA EM ECO TUBULAR, ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA INJETADOS E REVESTIDOS EM COURVIM NA COR CINZA CLARO (A DEFINIR) COM CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL; C. MACA COM 1,90MM, PERNAS RETRÁTEIS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DE ALTURA DA CABEÇA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM NA COR CINZA CLARO (A DEFINIR) E CINTOS DE SEGURANÇA, FIXADA COM PARAFUSOS; D. ACABAMENTOS EM AÇO INOX NA ENTRADA E LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA E QUINAS DOS ARMÁRIOS E BANCO BAÚ; 5. ELÉTRICA A. CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS; B. INVERSOR DE TENSÃO 110V DE 500WATTS. C. PAINEL ELÉTRICO INTERNO, NA PAREDE LATERAL SOBRE A BANCADA, COM 02 (DUAS) TOMADAS TRIPOLARES (2P+T) DE 110V, ALÉM DE INTERRUPTORES PARA LUMINÁRIAS E VENTILADORES; D. ILUMINAÇÃO INTERNA COM 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS REDONDAS CROMADAS, COM LAMPADAS EM LED, EMBUTIDAS NO TETO; E. 02 LUZES DE FOCO DIRECIONAL (DICOICA); SOBRE A MACA; F. 01 (UM) VENTILADOR NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO; G. 01 (UM) EXAUSTOR NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO; H. SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL EM FORMA DE BARRA COM SIRENE ELETRÔNICA DE 04 (QUATRO) TONS, NA COR VERMELHA; I. FAROL DE EMBARQUE; EQUIPAMENTOS A. 01 (UM) SUPORTE PARA SORO E PLASMA MÓVEL INSTALADO NO BALAUSTRÉ, TIPO DESLIZANTE, PARA AJUSTE DE USO NO SENTIDO LONGITUDINAL DO PACIENTE; B. 02 (DOIS) SUPORTES PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS MONTADO DENTRO DO ARMÁRIO; C. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM CINTA E CATRACA DE FIXAÇÃO DOS CILINDROS; D. LIXEIRA PLÁSTICA EMBUTIDA NA LATERAL DO BANCO BAÚ; E. SUPORTE PARA A BOMBA DE INFUSÃO; 6. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: B. 01 (UM) CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; C. 01 (URNA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXOMETRO, UMIDIFICADOR, MÁSCARA COM CHICOTE, SENDO O FLUXOMETRO PARA ASPIRADOR COM FRASCO E PONTO RESPIRADOR, INSTALADAS PRÓXIMAS A CABECEIRA DA MACA. 7. BALAUSTRÉ A. BALAUSTRÉ EM ALUMÍNIO POLIDO, INSTALADO NO TETO; 8. AR CONDICIONADO VÃO PACIENTE 9. GRAFISMO: GRAFISMO EXTERNO PADRÃO AMBULANCIA COMPOSTO DE PALAVRA AMBULANCIA, INVERTIDA NO CAPÔ; PALAVRA AMBULANCIA, NA TRASEIRA; CRUZES NAS LATERAIS E NA TRASEIRA; 10. BATERIA AUXILIAR; 11. TOMADA EXTERNA, 12. BARRA TRASEIRA. GARANTIA DE 1 ANO SEM LIMITE DE KM. VEÍCULO NOVO E ZERO KM. VEÍCULO ENTREGUE EMPLACADO, E SEGURADO POR 01 (UM) ANO

Valor Total: R\$ 640.332,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais).



Anexo II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O Presente termo de referência tem como objetivo reunir as condições para aquisição de 02(dois) veículos tipo AMBULÂNCIA para atender o transporte sanitário de pacientes no setor de emergências deste Município. A licitação deverá se dar por registro de preços conforme a legislação pertinente.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de melhor estruturação do serviço de saúde municipal, por meio da ampliação e modernização do transporte sanitário.

Considerando a grande necessidade de ampliação do número de ambulâncias do município para deslocamento de pacientes por meio de transferências, remoções e outros.

Considerando que o volume de pacientes que fazem utilização dos veículos só aumenta, e que a locação de ambulâncias destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, permitiram que os pacientes do município possam realizar seus tratamentos de saúde de modo mais adequado e com maior eficiência.

Considerando que a frota de veículos da saúde hoje conta com duas ambulâncias que nos atende nesse tipo de serviço auxiliando na crescente demanda dos serviços e que faz necessário a aquisição de mais dois veículos para este setor;

Considerando que a modalidade de Ata de Registro de preços possibilita a secretaria de saúde registrar os preços de uma certa quantidade de veículos, onde o órgão requerente vai ter a viabilidade de atender a uma possível emergência ainda maior que há já vivida, haja vista que o momento vivenciado por nosso país como também nosso município é um período atípico podendo-se agravar ou não, sendo assim fica o Fundo de Saúde habilitado a solicitar um número de veículo maior para possivelmente suprir toda demanda se assim for necessário.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

Conforme Anexo I.

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – Hospital municipal de Conceição da Barra Rua Italo Benso – Centro - Conceição da Barra, nos horários de 8:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:30 horas.

5 – PRAZO DE ENTREGA

30 (trinta) dias, renovável por igual período, após o envio da ordem de fornecimento.

6 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO BEM E FISCAL DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento deste material bem como o Fiscal do contrato será o funcionário a quem a secretaria indicar.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor será verificado pelo setor de compras

8 – RECURSO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega.

O recurso para pagamento será:

Unidade Orçamentária



FONTE RECURSOS PRÓPRIOS DA SAÚDE OU EMENDA PARLAMENTAR

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Disponibilizar a Secretaria Municipal de Saúde o veículo, devidamente registrado e licenciado; Conforme características e especificações constantes neste termo de referência, o veículo deverá estar em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica e com os equipamentos obrigatórios, exigidos pela Legislação de Trânsito;

A quilometragem veículos zero quilômetro;

Suprir as imobilizações dos veículos por acidente, legalização, manutenção ou por qualquer outra responsabilidade da Contratada, com veículo reserva de características idênticas e nas mesmas condições estabelecidas no termo de referência, com tanque de combustível cheio e no prazo máximo de 02 (duas) horas, de forma que não haja descontinuidade da utilização;

11- DAS PENALIDADES

A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se as penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Saúde e demais secretarias;

Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por centos) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega da Apólice ou recusa na execução dos serviços objeto deste termo;

Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Saúde e demais secretarias por um período de até 02 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam e frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 02 (dois) anos.

Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art.109 da Lei nº 8.666/1993;

As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Saúde e demais secretarias após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Saúde e demais secretarias, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Sr. Paulo Cesar Oliveira após conferencia dos veículos irá fornecer documento com o relatório completo sobre as condições dos veículos observando se o mesmo está em total acordo com o solicitado neste termo.

Será de obrigação da empresa Contratada a troca do veículo de forma imediata no caso de danos maiores; Manutenção, reparos e lavagem no Veículo será por conta da Empresa Contratada; A Empresa será notificada se não apresentar a troca do veículo de forma imediata nas ocasiões solicitadas; O Veículo deverá ser plotado de acordo com a sugestão do Gestor do Fundo;

Na entrega dos veículos a Empresa Contratada deverá apresentar todos os documentos legais do veículo; de acordo com o código de transito brasileiro, competente ao objeto desta aquisição.